

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
02	Fórmula infantil de partida com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, com adição de ácidos graxos docosaexaenoico (DHA) e araquidônico (ARA) e prebióticos. Enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros elementos. Fonte de carboidrato: Lactose. Indicada para lactentes de 0 a 06 meses de vida. Lata com até 400 gramas. (COTA RESERVADA)	LATA 400g	1.570	R\$ 28,00

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 772979

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/SESPA/2021, Processo nº 2021/532581, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 11/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.891 de 14/03/2022.

OBJETO: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) latas de leite-Fórmula Infantil (FI) Tipo I, visando garantir o referido insumo às crianças expostas ao Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), atendidas nos serviços de referência (SAE e maternidades) cadastrados neste Estado, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 421.740,00 (Quatrocentos e vinte um mil, setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 17/03/2023.

EMPRESA: B L CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.918/0001-71, Inscrição Estadual nº 15.470.988-3, com Estrada do Tapanã, nº 790, CEP: 66.833-075, Belém-PA, Tel.: (91) 3244-0981, E-mail: gerenciamentnutri@gmail.com.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	Fórmula infantil de partida com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, com adição de ácidos graxos docosaexaenoico (DHA) e araquidônico (ARA) e prebióticos. Enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros elementos. Fonte de carboidrato: Lactose. Indicada para lactentes de 0 a 06 meses de vida. Lata com até 400 gramas. RMS nº 665770155 - 18 Meses (COTA PRINCIPAL)	LATA 400g	23.430	R\$ 18,00

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 772966

PORTARIA Nº 334 DE 17 DE MARÇO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora BENITA MONTEIRO MOREIRA, que se deu na data de 25 de fevereiro de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora BENITA MONTEIRO MOREIRA, Id. Funcional nº 57228292/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Divisão de Imunização, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022, conforme certidão de casamento Matrícula nº 067595 01 55 2022 2 00018 149 0005249 79.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/03/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 773342

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência aos Municípios do Estado do Pará do recurso financeiro federal definido pela Portaria GM/MS nº 3.289, de 22 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.289, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

Considerando a Resolução CIB Nº 185, de 29 de dezembro de 2021 (homologada pela Res. CIB nº 09 de 25 de janeiro de 2022) que aprovou "Ad Referendum" a pactuação dos recursos financeiros destinados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, alocados no Estado do Pará, referente de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar, para a retomada dos atendimentos em todas as unidades assistenciais, em especial a reabilitação no atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós COVID-19, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Resolução CIB nº 11, de 25 de janeiro de 2022, que

pactuou a distribuição de recursos financeiros federais definidos pela a Portaria GM/MS nº 3.289, de 22 de dezembro de 2021, conforme o Anexo 01, da mesma Resolução. Resolve:

Art. 1º - Distribuir o correspondente a 50% proveniente da Portaria GM/MS n.º 3.289/2021, aos 143 Municípios do Estado do Pará, para as ações de média e alta complexidade, em função da elevação dos custos com profissionais de saúde e insumos, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Art.2º - Os recursos financeiros destinados aos Municípios perfazem o total de R\$ 4.969.350,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), e deverão ser alocados conforme descrito a seguir, destinado integralmente à gestão municipal conforme anexo I, tendo na sua composição os seguintes critérios:

I - O valor de R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões duzentos e noventa mil reais) serão distribuídos aos 143 municípios, adotando como valor mínimo de repasse, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II - O valor de R\$ 679.350,00 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) serão distribuídos aos municípios, conforme representação percentual relativa à totalidade populacional do Estado.

III- Os recursos financeiros serão repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde daqueles municípios que atingirem a cobertura vacinal de 75% de sua população com o esquema primário da vacinação contra a Covid-19, na faixa etária de 12 anos e demais faixas superiores (excluída a vacinação infantil).

IV- A aferição das metas será feita com base nas informações existentes no SI-PNI-Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações-MS, ou, alternativamente, no E-SUS no dia de publicação da Resolução CIB n.º 11/2022, com nova aferição após 30 dias corridos da primeira.

V- Devido a instabilidade e dificuldade das Secretarias Municipais de Saúde no registro do SI-PNI-Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações-MS, será aprovado, inicialmente, o repasse desta Portaria aos municípios que atingirem a cobertura vacinal de 70% de sua população com o esquema primário da vacinação contra a Covid-19, na faixa etária de 12 anos e demais faixas superiores (excluída a vacinação infantil).

Art.3º - Definir como compromisso da gestão municipal que o município que não alcançar o disposto no Art. 2º, III deverá apresentar à Diretoria de Vigilância em Saúde da SESPA (DVS/SESPA) para aprovação/acompanhamento, e ao COSEMS-PA para acompanhamento, um Plano de Intervenção Municipal para o Alcance da Meta Vacinal pactuada na Resolução CIB-PA n.º 11/2022, para poder fazer jus aos recursos financeiros supra citados, reiterando que o mesmo só estará apto ao recebimento mediante aprovação do plano pela SESPA.

Parágrafo único - O prazo para apresentação do Plano de Intervenção Municipal para o Alcance da Meta Vacinal pactuada na Resolução CIB-PA, será de 10 (dez) dias a contar da comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Pará, para poder fazer jus aos recursos financeiros supracitados, reiterando que o mesmo só estará apto ao recebimento mediante aprovação do plano pela SESPA.

Art. 4º - O repasse será realizado na modalidade fundo a fundo, através das contas dos municípios utilizadas para recepção de recursos referente ao Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde (APS), considerando o anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são provenientes do Ministério da Saúde e estão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Saúde devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1507.8288 - Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa: 334181, Fonte de Recurso: 0149009808

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Belém (PA), em 17 de março de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO - I (PORTARIA Nº 309, DE 17 DE MARÇO DE 2022)

UF	COD. MUNIC	GESTÃO	POPULAÇÃO ESTIMADA 2019*	% POP	PER CAPTA	EQUIDADE	TOTAL
PA	00107	Abaetetuba	157.698	1,95	13.217,19	30.000,00	43.217,19
PA	00131	Abel Figueiredo	7.434	0,09	623,07	30.000,00	30.623,07
PA	00206	Acará	55.591	0,69	4.659,27	30.000,00	34.659,27
PA	00305	Afuá	39.218	0,48	3.286,99	30.000,00	33.286,99
PA	00347	Água Azul do Norte	27.430	0,34	2.299,00	30.000,00	32.299,00
PA	00404	Alenquer	56.789	0,70	4.759,67	30.000,00	34.759,67
PA	00503	Almeirim	34.109	0,42	2.858,79	30.000,00	32.858,79
PA	00602	Altamira	114.594	1,41	9.604,50	30.000,00	39.604,50
PA	00701	Anajás	29.277	0,36	2.453,80	30.000,00	32.453,80
PA	00859	Anapu	27.890	0,34	2.337,55	30.000,00	32.337,55
PA	00909	Augusto Corrêa	45.998	0,57	3.855,24	30.000,00	33.855,24
PA	00958	Aurora do Pará	31.338	0,39	2.626,54	30.000,00	32.626,54
PA	01006	Aveiro	16.388	0,20	1.373,53	30.000,00	31.373,53
PA	01105	Bagre	30.673	0,38	2.570,81	30.000,00	32.570,81
PA	01204	Baião	47.446	0,59	3.976,61	30.000,00	33.976,61
PA	01253	Bannach	3.286	0,04	275,41	30.000,00	30.275,41